

**LEI N.º 6.302, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**CONCEDE** o Título de Cidadão Amazonense ao Senhor EDNALDO RODRIGUES GOMES.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor EDNALDO RODRIGUES GOMES.

**Parágrafo único.** A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 142456

**DECRETO N.º 47.771, DE 17 DE JULHO DE 2023**

**EXTINGUE** o Centro de Atenção Integral à Criança Planalto, "Dr. Rubim de Sá", **REDENOMINA** o Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro - CPER para Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o artigo 29 da Lei Estadual n.º 3.177, de 11 de outubro de 2007, que dispõe sobre a desativação do Hospital Psiquiátrico Eduardo Ribeiro;

**CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1.ª VARA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000785-09.2014.4.01.3200, que condenou o Estado do Amazonas a adequar os serviços de atendimento psiquiátrico na rede pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 22.079, de 28 de agosto de 2001, que instituiu o Centro de Atenção Integral à criança CAIC - Planalto, na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a inauguração do Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM, sediado na Av. Desembargador João Machado, s/n, bairro Planalto, CEP 69042-36, Manaus - Amazonas, onde funcionava o CAIC Dr. Rubim de Sá - Planalto;

**CONSIDERANDO** que o atendimento de Urgência e Emergência Psiquiátrica, que era realizado no Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro - CPER, passou a ser oferecido no CESMAM;

**CONSIDERANDO** que as Unidades Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro - CPER e CAIC Rubim de Sá - Planalto não estão em funcionamento;

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do Ofício n.º 1859/2023-AJUR/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer n.º 00096/2023, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017102.000242/2022-24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica formalmente extinto o Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC Planalto "Dr. Rubim de Sá", instituído pelo Decreto n.º 22.079, de 28 de agosto de 2001.

**Art. 2.º** Fica redenominado o Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro - CPER para Centro de Saúde Mental do Amazonas - CESMAM, para atendimento de Urgência e Emergência Psiquiátrica no Estado do Amazonas, com sede na Av. Desembargador João Machado, s/n, bairro Planalto, CEP 69042-36, Manaus - Amazonas;

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 142459

**DECRETO N.º 47.772, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei n.º 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$107.678,35 (CENTO E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO DO DECRETO N.º 47.772, DE 17 DE JULHO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>										
02.061.3290.1475 - Reforma das Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
		0011	P	2.759.201	4490			107.678,35		
<b>TOTAL</b>								107.678,35		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									107.678,35	
										<b>Protocolo 142461</b>

**DECRETO N.º 47.773, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei n.º 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.220,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.773, DE 17 DE JULHO DE 2023

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA											
14	128	3269	2584	- Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE							
		0001	A	2.501.285	3390		23.220,00				
TOTAL							23.220,00				
TOTAL POR SECRETARIA										23.220,00	

Protocolo 142463

**DECRETO Nº 47.774, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.774, DE 17 DE JULHO DE 2023

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06	122	3310	2773	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares						
		0003	A	1.501.160	3350		50.000,00			
		0011	A	1.501.160	4490			50.000,00		
		0011	A	1.501.160	4490			150.000,00		
TOTAL							50.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					250.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					250.000,00

Protocolo 142464

**DECRETO Nº 47.775, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.775, DE 17 DE JULHO DE 2023

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
06	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
		0011	A	1.501.160	4490			170.000,00		
TOTAL								170.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										170.000,00

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
		0001	A	1.501.160	9999
TOTAL					170.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					170.000,00

Protocolo 142469

**DECRETO Nº 47.776, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.185.143,85 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**

Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXOS DO DECRETO Nº 47.776, DE 17 DE JULHO DE 2023****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade						
	0001	A	1.500.121	3390			16.389,68			
	0001	A	1.501.160	3390			12.356,12			
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>										
23	695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística						
	0001	P	1.501.160	3390			15.800,00			
23	695	3303	2678	Formatação do Produto Amazonas						
	0001	A	1.501.160	3390			141.346,05			
<b>TOTAL</b>										
										185.891,85
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										185.891,85

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
10	302	3305	2474	Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios						
	0004	A	1.600.231	3341			1.000.000,00			
	0011	A	1.600.231	3341			3.999.252,00			
<b>TOTAL</b>										
										4.999.252,00
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										4.999.252,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										5.185.143,85

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>FISCAL</b>											
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>											
23	695	3303	1556	Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística							
	0007	P	1.501.160	4490				36.654,30			
23	695	3303	2678	Formatação do Produto Amazonas							
	0001	A	1.501.160	3390			12.356,12				
	0007	A	1.500.121	3390			16.389,68				
23	695	3303	2679	Captação, Realização e Apoio a Eventos							
	0001	A	1.501.160	3390			62.130,63				
23	695	3303	2680	Atração de Investimentos e Movimentações da Cadeia Produtiva do Turismo							
	0001	A	1.501.160	3350			1.000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			1,000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			1,000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			10,000,00				
	0001	A	1.501.160	3390			20,361,12				
23	695	3303	2681	Promoção do Produto Amazonas							
	0001	A	1.501.160	3390			25,000,00				
<b>TOTAL</b>											
								149.237,55	36.654,30		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										185.891,85	

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
<b>SEGURIDADE</b>											
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>											
10	244	3305	2282	Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar							
	0011	A	1.600.231	3390			4.999.252,00				
<b>TOTAL</b>											
							4.999.252,00				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										4.999.252,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										5.185.143,85	

Protocolo 142471

**DECRETO Nº 47.777, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$589.288,64 (QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$414.000,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$75.288,64 (SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.777, DE 17 DE JULHO DE 2023

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade			414.000,00			
		0001	A	2.501.201	3390					
TOTAL							414.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										414.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28	846	0003	0002	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas			100.000,00			
		0001	E	2.501.201	3390					
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18	122	0001	2001	Administração da Unidade			75.288,64			
		0001	A	2.501.201	3390					
TOTAL							75.288,64			
TOTAL POR SECRETARIA										75.288,64
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										589.288,64

Protocolo 142476

**DECRETO Nº 47.778, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$400.000,00**

(**QUATROCENTOS MIL REAIS**), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.778, DE 17 DE JULHO DE 2023

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
19	572	3306	2696	Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação			400.000,00			
		0011	A	2.500.100	3360					
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

Protocolo 142475

**DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 101/2023 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002699/2023-03, resolve

I - **EXONERAR**, a contar de 10 de julho de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - **NOMEAR**, a contar de 10 de julho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELLA DOS SANTOS ARANHA DE LIMA**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2023.

**TADEU DE SOUZA SILVA**  
Governador do Estado do Amazonas, em exercício

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 142484